



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (duas) motobombas portáteis, nas condições, características e prazos abaixo definidos, a fim de atender às necessidades da Subsecretaria Adjunta de Prevenção a Risco – SAPREV e da Diretoria Geral de Operações Aéreas – DGOA. Tal objeto é necessário para os diversos tipos de atividades de prevenção e emergência que poderão ser desenvolvidas pelos órgãos do GSI.

1.1 Justificativa da contratação

1.1.1. Motobomba Portátil:

A aquisição da motobomba portátil atenderá às necessidades de tornar efetivas as ações de irrigação de locais em que for solicitada a prevenção de pouso e decolagem de aeronaves. Ainda, oferecer segurança e recursos necessários para o processo de combate a incêndio, bem como o auxílio, nas manobras d'água em apoio aos demais órgãos presentes no Complexo do Palácio Guanabara e nas estruturas da DGOA.

Sobre o uso na DGOA destaca-se a existência de rede de prevenção de combate a incêndio, poços e cisternas de água limpa, que podem ser usados em casos de combate a incêndio e outras emergências, em uma área extensa de aproximadamente 20.000m² onde comportam vidas e bens patrimoniais consideráveis, incluindo os helicópteros do GSI em três hangares.

A aquisição da motobomba portátil atenderá, ainda, às necessidades de tornar efetivas as ações de irrigação dos pontos (spots) em que for solicitada a prevenção de pouso e decolagem de aeronaves. Bem como oferecerá segurança e recursos necessários para o processo de combate a incêndio, bem como o auxílio, nas manobras d'água dentro da DGOA.

Informações oriundas da SAPREV, item 1.1.1 do documento SEI 28551213 e da DGOA, documento SEI29138505.

1.2 Instrumentos de planejamento

Aquisição pretendida encontra respaldo no Plano de Contratações Anuais para o exercício financeiro de 2022, elaborado por este Gabinete de Segurança Institucional.

1.3 Objetivo da contratação

Melhorar a qualidade do serviço prestado por esta Subsecretaria Adjunta de prevenção a Risco (SAPREV), substituição de equipamentos antigos, que estão com funcionamento comprometido, e melhorando a resposta à incêndios na estrutura física da DGOA.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do Objeto

2.1.1. Motobomba de Incêndio

Equipamento com motor a gasolina de 04 (quatro) tempos, cuja função é calçar água de uma fonte hídrica para outro ponto a ser definido pelo operador.

2.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades.

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 1 | 168970 | Motobomba (elétrica), tipo: centrífuga, material propulsor: alumínio, material carcaça: alumínio, diâmetro conexão entrada: 2 1/2'', conexão entrada: 2 1/2'', diâmetro conexão saída: 2 1/2'', vazão máxima: 1000 l/min, altura manométrica: 23 mca, vácuo/pressão máxima: 0, potência motor: 4,9 cv, tensão motor: 110 / 220 v, combustível: gasolina, forma fornecimento: unidade. CÓDIGO DO ITEM: 4320.006.0043. | UN | 02 |

2.2.1. Descritivo da Motobomba de Incêndio

- A entrada para o mangote que fará o recalque terá diâmetro de 3'';
- O corpo de bomba será composto de alumínio, visando manter o peso ideal para ser transportada pelos militares durante a operação;
- Capacidade do tanque de no mínimo 3,4 litros;
- O combustível que alimentará a bomba será gasolina;
- A motobomba portátil deverá possuir saídas de engate rápido STORZ com diâmetro de 2½'' (duas e meia polegadas), visando a rápida conexão dos mangotes e mangueiras de mesmo diâmetros;
- O motor da motobomba portátil deverá ser do tipo 4 (quatro) tempos visando um maior desempenho e praticidade na reposição de combustível durante a operação; - A vazão máxima oferecida pela moto bomba não deve ser menor que 1.000 L/MIN (mil e cem litros por minuto), visando a possibilidade de manter, pelo menos, 5 (cinco) linhas de mangueira de 1½'' polegadas em um combate com fornecimento de água constante;
- A motobomba portátil deverá possuir, no mínimo, aproximadamente, 2h (duas horas) de autonomia, operando em vazão máxima;
- A altura máxima de sucção deverá ser, no mínimo, de 7 metros da saída de admissão até a fonte captadora de água, visando possibilitar a captação de água em diferentes níveis de acesso;
- O tempo de escorva não deverá ultrapassar 150 segundos operando na altura máxima de sucção;
- O peso bruto do material a ser adquirido deverá estar entre 20kg a 40kg, visando a possibilidade de ser transportado por, no máximo, 02 (dois) militares;
- A motobomba portátil deverá possuir refrigeração a ar para trabalhos de longa duração;
- O motor deverá possuir uma potência mínima de 4,9 CV, visando proporcionar uma alta capacidade de abastecimento;

- O diâmetro de sucção e expulsão deverá ser de 3", com adaptação para mangote e expulsão storz de 2,5";
- A partida do motor deverá ser manual ou elétrica;
- O cárter do motor deverá possuir uma capacidade de, no mínimo, 0,5 litros;
- A motobomba portátil deverá ser composta de alumínio, possuindo leveza e alta resistência para as operações de abastecimento;

2.3 Informações complementares

Conforme termo de referência.

2.4 Definição da natureza do Bem

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Forma de seleção

A forma de seleção do fornecedor, devido ao baixo valor esperado para a contratação, poderá ser feita por dispensa de licitação; tendo como critério de seleção o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

3.2 Forma de execução

3.2.1 A aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/1993);

3.2.2 As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 deste documento;

3.2.3 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

3.2.4 Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

3.2.5 A entrega do material deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelos telefones: (21) 2334-3378. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

3.2.6 O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.3 Duração da contratação

A contratação terá vigência de 90 dias.

3.4 Reajuste de preços

Não se aplica a este tipo de contratação.

3.5 Garantias contratuais

Não será exigida garantia contratual haja vista a pronta entrega do bem e a exigência de Certificados de Garantia, com validade de 01 (um) ano.

3.6 Critérios e práticas de sustentabilidade

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

3.7 Possibilidade de subcontratação

Por se tratar de aquisição de bem de natureza comum em pouca quantidade, não será admitida a subcontratação.

3.8 Possibilidade de participação de Consórcio

Não se observa potencial aumento de competitividade em permitir a participação de consórcio, por não haver complexidade no objeto e pelo valor estimado para a contratação ser baixo; não demandando a contratação, portanto, ampla capacidade técnica ou econômica da empresa a ser contratada. Pelo exposto, não deverá ser autorizada a participação de consórcio.

3.9 Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.10 Incidência do Programa de Integridade

Não deverá ser exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.11 Responsabilidades das partes

3.11.1 Responsabilidades da contratada

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do manual do usuário, com versão em português, da relação da rede de assistência técnica autorizada e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b. entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade do objeto fornecido, providenciando a sua imediata correção ou troca sem ônus para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo;
- d. A Contratada deverá apresentar o Certificado de Garantia referente ao objeto fornecido, com validade mínima de 01 (um) ano;
- e. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente ao material fornecido;
- f. A CONTRATADA deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional;
- g. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, na forma da legislação aplicável;
- h. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens e/ou serviços, objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações;
- i. A CONTRATADA deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Gabinete de Segurança Institucional e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- j. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- k. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os custos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Gabinete de Segurança Institucional;
- l. A CONTRATADA deverá se sujeitar a todas as disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, que sejam aplicáveis à contratação pretendida neste Termo de Referência;
- m. A CONTRATADA comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- n. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- o. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- p. Deverá fornecer o bem acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- q. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- r. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.11.2 Responsabilidades da contratante

- a) Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através da SAPREV;
- c) Atestar as Faturas /Notas Fiscais (ato a ser realizado pela SAPREV, haja vista a especificidade do objeto);
- d) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- g) Informar à **CONTRATADA** o dia, local e horário da entrega do material, bem como os respectivos quantitativos, em situações excepcionais que demandem ajuste(s) na programação inicial deste Termo de Referência;

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 Qualificação Técnica

Não será necessário exigir-se apresentação de atestados de qualificação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, por importar à Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se por ampliar a competitividade.

4.2 Amostra ou Protótipo

Pela simplicidade do objeto, o qual possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

4.3 Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Caberá à contratada obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Agentes que participarão da gestão do contrato

Cap BM Vinícius Ribeiro Rodrigues, RG: 46.103, Id. Funcional: 4383168-0 e Subten BM Renato Neves Motta, RG: 27.323, Id. Funcional: 613669-9.

5.2 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

Definido no item 3.2.5.

5.3 Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de recibo, no prazo de 72h após sua entrega;

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente pela comissão a que se refere o item “3.1.1”, após a análise qualitativa do material e consequente aceitação mediante confecção de parecer circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.3.2.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.3.2.2. Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis, para ratificação;

5.3.3. O fornecedor, ao assinar o contrato, declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle previstos no edital e adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.3.4. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.4 Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

5.4.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1 Garantia técnica

6.1.1 A empresa fornecedora do material deverá fornecer o Certificado de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

6.1.2 No termo de garantia ou equivalente deverá constar, de maneira clara e adequada, em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

6.1.3 O período de vigência será de no mínimo 01 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo.

6.1.4 O bem fornecido deverá ter assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

6.2 Assistência Técnica

A) A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;

B) As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia; e

C) A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Deniele do Amaral de Paula Nascimento
Apoio Operacional - Coordenadoria de Material e
Patrimônio
Id Funcional 2492831-3

Tuany Cristiny Machado da Silva
Coordenadora de Material e
Patrimônio/GSI/DGAF/COOMP
Id. Func.: 5074756-8

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Bruno Campos Pereira
Diretor Geral de Administração e Finanças
ID Funcional 5015469-9

Rio de Janeiro, 23 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Deniele do Amaral de Paula Nascimento, Subtenente**, em 23/02/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tuany Cristiny Machado da Silva, Coordenadora**, em 23/02/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campos Pereira, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 23/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29153610** e o código CRC **91D0D1BE**.

Referência: Processo nº SEI-390002/000421/2022

SEI nº 29153610

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: